



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 27/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

“Revoga ações aprovadas nos Biênios 2009-2011 e 2011-2013 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº. 3239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

A Resolução CERHI-RJ nº 52 de 29 de setembro de 2010 que aprova a aplicação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para ações e investimentos em execução na Região Hidrográfica III;

A Resolução CERHI-RJ nº 92 de 08 de agosto de 2012 que aprova a aplicação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para ações e investimentos em execução na Região Hidrográfica III;

A Resolução CBH-MPS nº 02/2010 aprova recursos para projetos desenvolvidos na bacia do Médio Paraíba do Sul.

A Resolução CBH-MPS nº 17/2012 aprova recursos para projetos desenvolvidos na bacia do Médio Paraíba do Sul.

A Carta CBH-MPS 259/2012 que solicita manifestação de interesse da Prefeitura de Paty do Alferes na manutenção dos recursos para o projeto de recuperação ambiental.



A Carta CBH-MPS 260/2012 que solicita manifestação de interesse da Prefeitura de Pinheiral/RJ na manutenção dos recursos para o projeto básico de sistema de esgotamento sanitário.

A Carta CBH-MPS 286/2012 que comunica que concede o prazo máximo de 90 dias para a aplicação do recurso

A Carta CBH-MPS 287/2012 que comunica que o recurso destinado ao município de Pinheiral / RJ destinava-se apenas à contrapartida em caso de hierarquização.

O interesse coletivo, premissa deste Comitê e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em aplicação consistente e efetiva de recursos na Região Hidrográfica III.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a destinação de recursos para Projeto de Recuperação Ambiental no município de Paty do Alferes/RJ no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificada no Anexo II da Resolução CBH-MPS nº 02 de 31 de agosto de 2010 e aprovada pela Resolução CERHI-RJ nº 52 de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º Revogar a destinação de recursos para projeto básico de sistema de esgotamento sanitário no município de Pinheiral/RJ no valor de R\$ 63.487,21 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) aprovada pela Resolução CBH-MPS nº 17 de 13 de julho de 2012 e pela Resolução CERHI-RJ nº 92 de 08 de agosto de 2012.

Art. 3º A destinação dos recursos por ora revogados será definida por resolução específica para aplicação dos recursos em um plano plurianual de investimentos.



Art. 4º. Esta resolução será encaminhada ao CERHI para apreciação e aprovação no que se refere à utilização de recursos do FUNDRHI, atendendo aos termos do art. 9º do Decreto 35.724, de 18 de junho de 2004.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2013


Sandro Arantes D. Coutinho
Vice-Presidente

